ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ - PI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho nº 151, centro, Castelo do Piauí – PI., inscrita no CNPJ. sob o nº 06.554.315/0001-67, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151, centro em Castelo do Piauí - PI, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal **JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.130.435 SSP/PI e CPF, sob o nº 661.659.203-06, residente e domiciliado no Conjunto Milton Lima, Q "C" C "2", Bairro Cohab, na cidade de Castelo do Piauí, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2022, publicada no 03/05/2022, processo administrativo n.º 026/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de óleos e lubrificantes para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 16/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VENCEDORA: ANISIO CARDOSO DE FREITAS NETO ME, CNPJ: 14.865.669/0001-50, Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 495, bairro Centro, Castelo do Piauí/PI, Telefone: (86) 99998-2662, representada por Anísio Cardoso de Freitas Neto, CPF: 000.707.573-13, RG: 2.608.335 SSP/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Arla 32 GL balde C/20 Litros	100	bd	182,36	18.236,00
2	Estopa pacote c/ 100 grana	500	pac	4,70	2.350,00
3	Graxa 1 litro	100	L	56,40	5.640,00
4	Graxa balde c/ 18 litros	100	bd	423,00	42.300,00
5	Óleo Hidráulico 68 / balde c/ 20 litros	100	bd	658,00	65.800,00
6	Óleo Lubrific. 15W40 balde c/ 20 litros p/ Motor Diesel	100	bd	705,00	70.500,00
7	Óleo Lubrific. 20W50 para motores flex (litro)	200	L	47,00	9.400,00
8	Óleo Lubrific. 15W40 sintético p/ motores flex (litro)	1000	L	56,40	56.400,00
9	Óleo Lubrific. 10W40 sintético p/ motores flex (litro)	1500	L	56,40	84.600,00
10	Óleo Lubrific. 5W30 sintético p/ motores flex (litro)	1000	L	56,40	56.400,00
11	Óleo Lubrific. 15W40 p/ Motor Diesel (litro)	3000	L	47,00	141.000,00
12	Óleo Lubrific. 4 tempo p/ moto (litro)	100	L	56,40	5.640,00
13	Óleo Lubrific. 85W140 p/ transmissão (litro)	500	L	56,40	28.200,00

14	Óleo Lubrific. 85W90 p/ transmissão (litro)	500	L	56,40	28.200,00
15	Óleo Lubrific. 90 p/ transmissão (litro)	500	L	37,60	18.800,00
16	Óleo Lubrific. 140 p/ transmissão (litro)	500	L	37,60	18.800,00
17	Óleo de freio 500ml dot3 (frasco 1/2)	300	fr	28,20	8.460,00
18	Óleo hidráulico para transmissão automática (litro)	500	L	37,60	18.800,00
TOTAL GERAL					**679.526,00**

3. *CADASTRO DE RESERVA*

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.
4.2. Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.
6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.
6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou
2. a pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Castelo do Piauí/PI com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4° da Lei n° 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto n° 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto n° 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Castelo do Piauí/PI, 15 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ-PI
José Magno Soares da Silva – Prefeito Municipal/PMC/PI
Instituição Gerenciadora SRP/PMC/PI

ANISIO CARDOSO DE FREITAS NETO ME, CNPJ: 14.865.669/0001-50
Endereço: Rua Joaquim Távora, n° 495, bairro Centro, Castelo do Piauí/PI
Telefone: (86) 99998-2662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 026/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.
Pregoeiro: Wilson Cordeiro de Araújo Neto
Data da Adjudicação: 02/06/2022.
Homologação: 14/06/2022.
Validade: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Autoridade superior: José Magno Soares da Silva

VENCEDORA: ANISIO CARDOSO DE FREITAS NETO ME, CNPJ: 14.865.669/0001-50, Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 495, bairro Centro, Castelo do Piauí/PI, Telefone: (86) 99998-2662, representada por Anísio Cardoso de Freitas Neto, CPF: 000.707.573-13, RG: 2.608.335 SSP/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Arla 32 GL balde C/20 Litros	100	bd	182,36	18.236,00
2	Estopa pacote c/ 100 grana	500	pac	4,70	2.350,00
3	Graxa 1 litro	100	L	56,40	5.640,00
4	Graxa balde c/ 18 litros	100	bd	423,00	42.300,00
5	Óleo Hidráulico 68 / balde c/ 20 litros	100	bd	658,00	65.800,00
6	Óleo Lubrific. 15W40 balde c/ 20 litros p/ Motor Diesel	100	bd	705,00	70.500,00
7	Óleo Lubrific. 20W50 para motores flex (litro)	200	L	47,00	9.400,00
8	Óleo Lubrific. 15W40 sintético p/ motores flex (litro)	1000	L	56,40	56.400,00
9	Óleo Lubrific. 10W40 sintético p/ motores flex (litro)	1500	L	56,40	84.600,00
10	Óleo Lubrific. 5W30 sintético p/ motores flex (litro)	1000	L	56,40	56.400,00
11	Óleo Lubrific. 15W40 p/ Motor Diesel (litro)	3000	L	47,00	141.000,00
12	Óleo Lubrific. 4 tempo p/ moto (litro)	100	L	56,40	5.640,00
13	Óleo Lubrific. 85W140 p/ transmissão (litro)	500	L	56,40	28.200,00
14	Óleo Lubrific. 85W90 p/ transmissão (litro)	500	L	56,40	28.200,00
15	Óleo Lubrific. 90 p/ transmissão (litro)	500	L	37,60	18.800,00
16	Óleo Lubrific. 140 p/ transmissão (litro)	500	L	37,60	18.800,00
17	Óleo de freio 500ml dot3 (frasco 1/2)	300	fr	28,20	8.460,00
18	Óleo hidráulico para transmissão automática (litro)	500	L	37,60	18.800,00
TOTAL GERAL					**679.526,00**

Castelo do Piauí/PI, 15 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ-PI
José Magno Soares da Silva – Prefeito Municipal/PMC/PI
Instituição Gerenciadora SRP/PMC/PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0E288E8253BA032C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 026/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.
Pregoeiro: Wilson Cordeiro de Araújo Neto
Data da Adjudicação: 02/06/2022.
Homologação: 14/06/2022.
Validade: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Autoridade superior: José Magno Soares da Silva

VENCEDORA: ANISIO CARDOSO DE FREITAS NETO ME, CNPJ: 14.865.669/0001-50, Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 495, bairro Centro, Castelo do Piauí/PI, Telefone: (86) 99998-2662, representada por Anisio Cardoso de Freitas Neto, CPF: 000.707.573-13, RG: 2.608.335 SSP/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Arla 32 GL balde C/20 Litros	100	bd	182,36	18.236,00
2	Estopa pacote c/ 100 grana	500	pac	4,70	2.350,00
3	Graxa 1 litro	100	L	56,40	5.640,00
4	Graxa balde c/ 18 litros	100	bd	423,00	42.300,00
5	Óleo Hidráulico 68 / balde c/ 20 litros	100	bd	658,00	65.800,00
6	Óleo Lubrific. 15W40 balde c/ 20 litros p/ Motor Diesel	100	bd	705,00	70.500,00
7	Óleo Lubrific. 20W50 para motores flex (litro)	200	L	47,00	9.400,00
8	Óleo Lubrific. 15W40 sintético p/ motores flex (litro)	1000	L	56,40	56.400,00
9	Óleo Lubrific. 10W40 sintético p/ motores flex (litro)	1500	L	56,40	84.600,00
10	Óleo Lubrific. 5W30 sintético p/ motores flex (litro)	1000	L	56,40	56.400,00
11	Óleo Lubrific. 15W40 p/ Motor Diesel (litro)	3000	L	47,00	141.000,00
12	Óleo Lubrific. 4 tempo p/ moto (litro)	100	L	56,40	5.640,00
13	Óleo Lubrific. 85W140 p/ transmissão (litro)	500	L	56,40	28.200,00
14	Óleo Lubrific. 85W90 p/ transmissão (litro)	500	L	56,40	28.200,00
15	Óleo Lubrific. 90 p/ transmissão (litro)	500	L	37,60	18.800,00
16	Óleo Lubrific. 140 p/ transmissão (litro)	500	L	37,60	18.800,00
17	Óleo de freio 500ml dot3 (frasco 1/2)	300	fr	28,20	8.460,00
18	Óleo hidráulico para transmissão automática (litro)	500	L	37,60	18.800,00
TOTAL GERAL					**679.526,00**

Castelo do Piauí/PI, 15 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ-PI
José Magno Soares da Silva – Prefeito Municipal/PMC/PI
Instituição Gerenciadora SRP/PMC/PI

Id:0738332880080349

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022 – PMC, PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 032/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: WM APOIO A GESTAO DE SAUDE E TECNOLOGIA DO PIAUI LTDA, CNPJ: 43.735.220/0001-76.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para Implantação e Monitoramento do sistema e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e seus aplicativos (e-SUS Atividade Coletiva e e-SUS AB Território) e Prestação de Serviços especializados de capacitação e treinamento para o Sistema e-SUS APS PEC e seus aplicativos para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: LOTE 01 - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); LOTE 02 - R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei 10.520/2002.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FNS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 15 de junho de 2022.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:1518E9DC276C0358

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
CASTELO DO PIAUÍ/PI
CRIADO PELA LEI Nº 0915/95
CNPJ: 14.761.595/0001-02

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos do cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2021, no município de Castelo do Piauí.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 0915/95.

Considerando a deliberação da reunião Extraordinária realizada no dia 14 de Junho de 2022, ata n° 91;

Considerando a Lei Municipal n° 1211, de 17 de Novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Castelo do Piauí;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal n.º 12.435/2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução nº 145°, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a forma de repasses do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas por meio do preenchimento de instrumentos de gestão próprios junto à Secretaria de Estado da Assistência Social – SASC/PI, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para Cofinanciar os benefícios eventuais, os serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade em complementação ao cofinanciamento Federal e Municipal.

RESOLVE

Art. 1°. Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos do cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2021, no município de Castelo do Piauí;

Art. 2°. Esta resolução entre em vigor a partir de sua data de publicação em diário oficial.

Castelo do Piauí, 15 de Junho de 2022.

Gêyze Maria de Oliveira
Presidente do CMAS.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais